



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER EXECUTIVO**

**LEI N° 265/2015
De 13 de maio de 2015**

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial, para os fins
que especifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos (Se), em 13 de Maio de 2015.



**PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal**